



**BANCO PAN S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ: 59.285.411/0001-13

NIRE: 35.300.012.879

Av. Paulista, 1.374 – 16º andar – São Paulo/SP

**MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO**

O BANCO PAN S.A. (B3: BPAN4 "Banco PAN" ou "Companhia") vem, por meio deste, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada, apresentar o Mapa Final de Votação Sintético, contendo a consolidação dos votos proferidos à distância para o escriturador do Banco PAN, com as indicações do total de aprovações, rejeições e abstenções para cada uma das matérias a serem deliberadas e votadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 1º de dezembro de 2021, às 14h00min ("AGE"). As informações do Mapa Final de Votação Sintético encontram-se no Anexo I.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.

**Mauro Dutra**

Diretor de Relações com Investidores

## Anexo I

### Mapa Final de Votação Sintético

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2021, às 14h00min.

Deliberação	A favor	Contra	Abstenção
Aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações, que contém os termos e condições da incorporação, pela Companhia, da totalidade das ações de emissão da Mosaico Tecnologia Ao Consumidor S.A. (" <u>Mosaico</u> "), nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades Anônimas (" <u>Protocolo e Justificação</u> " e " <u>Incorporação de Ações</u> ").	-	-	-
Ratificação da nomeação da Grant Thornton Corporate Consultores De Negócios Ltda., (" <u>Empresa Avaliadora</u> ") para elaboração de laudo de avaliação do valor econômico das ações de emissão da Mosaico a serem incorporadas pela Companhia, nos termos do artigo 252, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades Anônimas (" <u>Laudo de Avaliação</u> ").	-	-	-
Aprovação do Laudo de Avaliação.	-	-	-
Aprovação da Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação.	-	-	-
Caso aprovada a Incorporação de Ações, aprovação do aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Mosaico em benefício da totalidade dos acionistas da Mosaico, mediante a emissão, pela Companhia, de (a) 101.276.624 ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal (BPAN4); e (b) como vantagem adicional, 126.595.780 bônus de subscrição, nominativos e escriturais, de emissão da Companhia, exercíveis em até 30 (trinta) meses a contar da data de Fechamento (conforme definida no Acordo de Associação), condicionado à verificação de meta de performance do preço de negociação das Ações BPAN4, sendo que cada bônus de subscrição conferirá aos acionistas da Mosaico o direito de subscrever 0,166667 Ações BPAN4 adicionais.	-	-	-

Deliberação	A favor	Contra	Abstenção
<p>Caso aprovada a Incorporação de Ações, aprovação da alteração do (a) caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento de capital social da Companhia, e (b) parágrafo único do artigo 7º, para prever que as ações preferenciais de emissão da Companhia possam ser convertidas em ações ordinárias de emissão da Companhia, com a finalidade de adequar o capital social da Companhia ao disposto no artigo 15, parágrafo segundo, da Lei das Sociedades Anônimas, quando necessário, de acordo com os termos e condições a serem fixados pelo Conselho de Administração da Companhia por evento de conversão, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação.</p>	-	-	-
<p>Caso seja aprovada a Incorporação de Ações, aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação.</p>	-	-	-
<p>Caso seja aprovada a Incorporação de Ações, aprovação de autorização aos atuais administradores e/ou procuradores da Companhia para tomarem todas as providências necessárias à efetivação da Incorporação de Ações.</p>	-	-	-
<p>Lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, de modo que a presença e votação serão registradas no Mapa de Presença e Votação da AGE ("<u>Mapa de Votação</u>"), que ficará arquivado na sede da Companhia e publicado no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>"), nos termos da regulamentação aplicável vigente.</p>	-	-	-